DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027/20

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Maria Lizette Marega de Noronha Alves	PEB II - INGLÊS	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.020.

Bocaina, em 09 de março de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 028/20

Designam servidores como gestores das Atas de Registro de Preço de nº 001 a 011/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras Rosemary Nanci Bottura, Renata Milani Costa dos Santos e Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto, Enfermeiras, para exercerem as atribuições de Gestoras das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata 001-2020 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Ata 002-2020 - Triunfal Marília Comercial Ltda
Ata 003-2020 - Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
Ata 004-2020 - Lumar Comércio Prod. Farmaceuticos Ltda
Ata 005-2020 - MDA Iindústria e Comércio Eireli
Ata 006-2020 - Cirúrgica União Ltda
Ata 007-2020 - Alfalagos Ltda
Ata 008-2020 - Cirúrgica Olimpio Eireli Epp
Ata 009-2020 - Medimport Com. de Prod. Hospitalares Eireli
Ata 010-2020 - Med Center Comercial Ltda
Ata 011-2020 - Carlos Eduardo Proença dos Santos

Art. 2º - Os gestores das Atas serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo dos gestores das Atas, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de março de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 029/20

Designam servidores como gestores das Atas de Registro de Preço de nº 012 a 014/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Fernando Fraccaroli, Auxiliar Administrativo, Mariane Géglio, Auxiliar Administrativo e Gérson Donizete Ramos, Motorista, para exercerem as atribuições de Gestores das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata 012-2020 - Ricardo Donizete Azevedo da Silva
Ata 013-2020 - Aro & Lima Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda
Ata 014-2020 - J E Passarelli-Me

Art. 2º - Os gestores das Atas serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo dos gestores das Atas, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de março de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais para o 3º Quadrimestre de 2019, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, às 08:00 horas do dia 13 de março de 2020, no prédio do gabinete da Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 134, nesta cidade de Bocaina/SP.

Bocaina, 06 de março de 2.020. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C; Pão de Trigo Francês; Bolo Caseiro com Recheio de Frutas e Lanche de Pão Francês com Presunto e Mussarela".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 11 de março de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 24 de março de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 10 de março de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
DISPENSA Nº 004/2020
PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: "Contratação Temporária de Psicopedagogo=(Educação)".

O Município de Bocaina-SP torna público a Dispensa nº 004/2020, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria Municipal de Educação, sobre a contratação de Psicopedagogo com Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

O prefeito resolve HOMOLOGAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Contratado: Adriana Del'Bianco Moscardo da Silva.

Valor: R$2.940,00=(dois mil e novecentos e quarenta reais).

Bocaina, 09 de março de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina